



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

---

LEI Nº 240/2013.

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POVOADO SERRA ALTO DAS MANGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o “Povoado SERRA ALTO DAS MANGUEIRAS”, Zona Rural deste Município, vizinho do Povoado Serra da Jurema.

Parágrafo único. Farão parte do Povoado Serra das Mangueiras, os Sítios Baixa Verde e o Sítio Alto das Mangueiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
**PREFEITO**

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

*A. Santana*  
**ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA**  
**SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**